



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO CSJT.GP.VP E CGJT. N° 4, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Instala a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 174/2016, art. 2º) em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário estabelecida pela Resolução CNJ n. 125/2010;

considerando a instituição, pela Resolução CSJT n. 174/2016, art. 8º, da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC como “órgão integrante da política de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, voltado a auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na definição e implementação de diretrizes do programa”, em orientação aos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT;

considerando que compete especificamente à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho coordenar a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação - CONAPROC, incluindo, dentre outras atribuições, “propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista”, “fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho dessa atividade” e “atuar na interlocução com os NUPEMEC-JT e CEJUSC-JT dos Tribunais Regionais do Trabalho” (Resolução CSJT n. 174/2016, arts. 8º e 9º, incisos I, II e VI);

considerando, ainda, a necessidade de que a Comissão seja formalmente instalada para iniciar as suas atividades como promotora das políticas de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, que podem ser realizadas de forma presencial ou à distância, com a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para comunicação, diante do princípio da economicidade, notadamente durante a pandemia e emergência de saúde do Novo Coronavírus,



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLVEM

Art. 1º Fica instalada a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, na forma prevista no artigo 8º da Resolução CSJT n. 174/2016 e sob coordenação da Vice-Presidência do CSJT, com a seguinte composição:

I – Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, indicado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (inciso II do art. 8º da Resolução CSJT n. 174/2016);

II – 24 (vinte e quatro) Magistrados Coordenadores dos NUPEMEC-JT dos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme relação constante do Anexo, periodicamente atualizada pela Vice-Presidência;

III – 5 (cinco) Magistrados Coordenadores de CEJUSC-JT representantes das regiões geoeconômicas do país, abaixo nominados:

(a) Juiz do Trabalho Marcelo Caon Pereira (TRT da 4ª Região) – Região Sul;

(b) Juíza do Trabalho Érica Aparecida Pires Bessa (TRT da 3ª Região) – Região Sudeste;

(c) Juíza do Trabalho Roberta de Melo Carvalho (TRT da 10ª Região) – Região Centro-oeste;

(d) Juiz do Trabalho Roberto Wanderley Braga (TRT da 22ª Região) – Região Nordeste;

(e) Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto (TRT 14ª Região) – Região Norte.

Art. 2º Os Magistrados Coordenadores dos NUPEMEC-JT serão automaticamente substituídos quando da alteração das Coordenações nos Tribunais Regionais do Trabalho respectivos, podendo se fazer representar, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador Substituto ou em exercício indicado por eles.

Art. 3º As reuniões da CONAPROC serão realizadas, sempre que possível e conveniente, por plataforma de videoconferência, conforme calendário de reuniões definido pela Vice-Presidência do CSJT.

Art. 4º As Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão manter, em local de fácil acesso e visualização nas suas páginas na internet, a relação de Magistrados Coordenadores dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT, com atualização permanente e imediata no caso de alteração.

Art. 5º Até que seja promovida a eleição prevista no inciso III do art. 8º da Resolução CSJT n. 174/2016, a função de Secretário-Geral da

CONAPROC será exercida pelo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do CSJT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Dê-se ciência, com urgência e por via eletrônica, aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Coordenadores dos NUPEMEC-JT e dos CEJUSC-JT de 1º e 2º graus.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ANEXO AO ATO CONJUNTO CSJT.GP.VP E CGJT. N° 4/2020

Relação de Magistrados Coordenadores dos NUPEMEC-JT dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho conforme lista em Anexo, atualizada pela Vice-Presidência de acordo com informações disponíveis nos sítios dos Tribunais (art. 1º, inciso II):

- TRT da 1ª Região - Des. Cesar Marques Carvalho
- TRT da 2ª Região - Des. Jucirema Maria Godinho Gonçalves
- TRT da 3ª Região - Des. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
- TRT da 4ª Região - Des. João Paulo Lucena
- TRT da 5ª Região - Des. Ana Paola Santos Machado Diniz
- TRT da 6ª Região - Des. Dione Nunes Furtado da Silva
- TRT da 7ª Região - Des. José Antonio Parente da Silva
- TRT da 8ª Região - Des. Maria Valquíria Norat Coelho
- TRT da 9ª Região - Vago
- TRT da 10ª Região - Des. Brasilino Santos Ramos
- TRT da 11ª Região - Juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga
- TRT da 12ª Região - Juiz Roberto Masami Nakajo
- TRT da 13ª Região - Des. Wolney de Macedo Cordeiro
- TRT da 14ª Região - Des. Osmar João Barneze
- TRT da 15ª Região - Des. Ana Paula Pellegrina Lockmann
- TRT da 16ª Região - Des. José Evandro de Souza
- TRT da 17ª Região - Des. Daniele Corrêa Santa Catarina
- TRT da 18ª Região - Des. Daniel Viana Júnior
- TRT da 19ª Região - Des. Anne Helena Fischer Inojosa
- TRT da 20ª Região - Juiz Antônio Francisco de Andrade
- TRT da 21ª Região - Des. Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues
- TRT da 22ª Região - Des. Manoel Edilson Cardoso
- TRT da 23ª Região - Des. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
- TRT da 24ª Região - Des. Amaury Rodrigues Pinto Junior

(*) na data de 24.03.2020